



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

**Projeto de Lei Municipal nº 055/2021**



*Dispõe sobre a contratação emergencial Técnica de Enfermagem, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**João Élcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) Técnicas de Enfermagem.

§1º. A carga horária do(a) contratado(a) será de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração mensal será R\$ 1.654,44 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento básico, R\$ 131,32 (cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos) de insalubridade grau médio, mais o vale-alimentação.

§2º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§3º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, não possuindo direito as férias proporcionais e décimo terceiro salário.

§4º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o interesse e necessidade do município.

§1º. Tal contratação será precedida de seleção pública.

§2º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o (a) contratado(a) terá direito a férias e 13º salário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

§3º. No interesse da Administração, o contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou poderá, também, ser indenizado.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 24 de maio de 2021.



João Eácio da Fonseca  
Prefeito Municipal



Marilu Elena Scherer Moraes  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 055/2021, busca autorização para Contratar Emergencialmente sete agentes comunitários de saúde.

A realização de novo processo seletivo para contratação em caráter emergencial de 03 (três) técnicas de enfermagem, se justifica mediante os contratos ora vigentes estarem se encerrando.

Dessa forma, solicito a aceitação do presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 24 de maio de 2021.

  
João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal